



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 9/2026 - SEAPA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 9/2026 - (86601937), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA, E O MUNICÍPIO DE PANAMÁ/GO.

DO CEDENTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA**, integrante da administração direta do Estado de Goiás, conforme estabelecido no inciso X do artigo 16 da Lei estadual nº 21.792/2023, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.746.632/0001-95, com sede administrativa na Rua 256 nº 52, Qd. 117, Setor Leste Universitário, CEP 74.610-200, Goiânia - GO, neste ato representado pelo Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva, **Pedro Leonardo de Paula Rezende**, brasileiro, portador do RG nº 4069515-SPTC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.524.901-**, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de atribuições conferida pela Portaria nº 125/2026-GAB/SEAPA, de lavra do Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **Ademar Pereira Leal Filho**, brasileiro, portador do RG nº 1629984 – SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.150.531-**, residente e domiciliado em Goiânia - GO, nomeado pelo Decreto de 02 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DO CESSIONÁRIO

MUNICÍPIO DE PANAMÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.079.830/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito, **Rene da Mota Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.716.091-**, residente e domiciliado em Panamá - GO.

DO FUNDAMENTO

O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 9/2026 (SEI nº 86601937) tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na legislação estadual aplicável, no Plano de Trabalho (SEI nº 86601667), no registro atualizado do Sistema de Patrimônio Mobiliário – SPM (SEI nº 90215161), bem como nas disposições constantes do Termo de Cessão de Uso nº 9/2026 (SEI nº 86601937) e do Termo de Entrega nº 22/2026/SEAPA/GIR (SEI nº 87123822), estando devidamente instruído no Processo Administrativo nº 202617647000615.

CONDIÇÃO PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **retificação e adequação das informações relativas à identificação patrimonial do bem, à indicação da respectiva nota fiscal (SEI nº 90216643) e ao registro no Sistema de Patrimônio Mobiliário – SPM (SEI nº 90215161)**, em razão de inconsistências verificadas nos registros administrativos, **sem alteração do objeto originalmente pactuado**.

CONDIÇÃO SEGUNDA – DO TERMO DE ENTREGA

Fica expressamente reconhecido que a entrega do bem objeto da cessão foi formalizada por meio do Termo de Entrega nº 22/2026/SEAPA/GIR (SEI nº 87123822), devidamente assinado pelas partes, passando o bem a permanecer sob a guarda, responsabilidade, zelo e conservação do CESSIONÁRIO, nos termos ali estabelecidos..

CONDIÇÃO TERCEIRA – DO REGISTRO NO SISTEMA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO – SPM

Fica consignado que o bem objeto da cessão encontra-se devidamente cadastrado e atualizado no Sistema de Patrimônio Mobiliário – SPM, conforme registro constante dos autos sob o SEI nº 90215161, **observada a correta vinculação ao Município de Panamá/GO e ao Convênio nº 939269/2022 – MIDR**.

CONDIÇÃO QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DO BEM, NOTA FISCAL E EMPENHO

Em decorrência da atualização cadastral realizada no SPM (SEI nº 90215161), fica ratificado **como bem objeto da cessão**:

I – 01 (um) Caminhão com Caçamba Basculante, marca Mercedes-Benz, modelo Atego 1419/36, assim identificado:

- a) Patrimônio nº 003995943;
- b) Chassi nº 9BM951500SB435233.

Valor unitário: R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais), conforme Termo de Entrega nº 22/2026/SEAPA/GIR (SEI nº 87123822).

Aquisição lastreada no seguinte documento:

– Nota Fiscal nº 125.675 (SEI nº 90216643), emitida pela empresa TECAR CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.058.744/0001-92.

CONDIÇÃO QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso nº 9/2026 (SEI nº 86601937), do Plano de Trabalho (SEI nº 86601667), do Termo de Entrega nº 22/2026/SEAPA/GIR (SEI nº 87123822) e do registro no SPM (SEI nº 90215161), desde que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

CONDIÇÃO SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CONDIÇÃO SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Diário Oficial da União, nos termos da legislação vigente.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria nº. 125/2026-SEAPA

RENE DA MOTA OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Panamá - GO



Documento assinado eletronicamente por **Rene da Mota Oliveira, Usuário Externo**, em 14/05/2026, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Subsecretário (a)**, em 18/05/2026, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90419057** e o código CRC **2B2B5A92**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 256 N° 52, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-200 -
(62) 3201-8997.



Referência: Processo nº 202617647000615



SEI 90419057